



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 188/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2014
PROCESSO ADM. Nº P218508/2014

FL. | 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 127/2014

Pregão Eletrônico nº. 188/2014

Processo nº. **P218508/2014**

Vigência: A partir de sua publicação

Validade: 21 de 10 de 2015

ORGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, representada por sua presidente Geovânia Sabino Machado, CPF n.º 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital.

ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Secretaria Municipal de Educação - SME, representada por Joaquim Aristides de Oliveira, CPF nº 081.780.463-34, residente e domiciliado nesta capital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

- Empresa **ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ nº. 13.806.931/0001-23, com sede na cidade de Fortaleza - CE, na Rua Justiniano de Serpa, 856, Sala 101, Benfica, CEP: 60.011-110, Fone: (85) 3088-8999, representada por Antonio Bezerra de Macedo, CPF nº 056.336.053-49.

Aos 17 dias do mês de outubro de 2014, na sede da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CL foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 188/2014 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 16/10/2014, às fls 276 e 277, do Processo nº. P218508/2014 que vai assinada pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CL, gestor(a) do Registro de Preços, pelo titular da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços de todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2014
PROCESSO ADM. Nº P218508/2014

FL. | 2

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 188/2014
- II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.090, de 08/03/2013, publicado D.O.M. de 08/03/2013 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M. de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA OS CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CITADOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2014, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº. P218508/2014.

Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data da sua publicação.

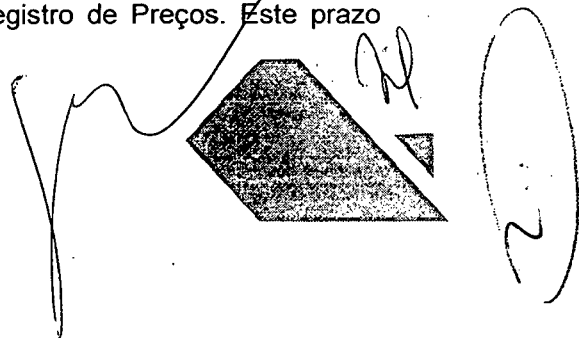
CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA** o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.090 de 08 de março de 2013.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo





PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 188/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2014
PROCESSO ADM. Nº P218508/2014

FL. | 3

poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda: Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

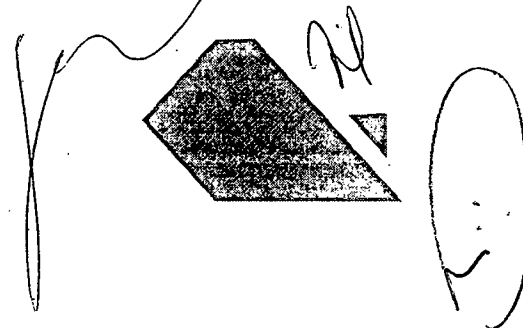
Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira – Competirá à **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CL**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.090/2013.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante as atribuições que lhe são conferidas no art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidades participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;
- b) Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao órgão participante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de o órgão participante proceder à fiscalização ou acompanhar a entrega do objeto contratual;
- d) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a entrega do objeto contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;
- e) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo órgão participante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- f) Refazer a entrega do objeto da Ata que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência, no prazo fixado pelo(s) órgão(s) / entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação;
- g) Manter durante todo o prazo de vigência da Ata, total compatibilidade no que diz respeito às responsabilidades assumidas no ato da contratação, mantendo toda a habilitação e qualificação exigida quando da assinatura desta Ata;
- h) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 188/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2014
PROCESSO ADM. Nº P218508/2014

FL. | 4

i) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

j) Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou em partes, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos objetos desta Ata, salvo quando expressamente autorizado pela Secretaria Municipal da Educação – SME.

Subcláusula Quinta – Caberá ao órgão participante, além das obrigações previstas na Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes:

a) Fiscalizar a entrega do objeto da Ata através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da detentora do registro, que atenderá ou justificará de imediato;

b) Efetuar o pagamento na forma ajustada neste documento;

c) Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a detentora do registro;

d) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações posteriores;

e) Notificar a detentora do registro de qualquer irregularidade decorrente da entrega do objeto contratual;

f) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a detentora do registro entregar fora das especificações do Termo de Referência (anexo I do presente edital) e de seus anexos, bem como na proposta;

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento, e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados, só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual, de emissão de nota de empenho de despesa, de autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme artigos 15 do Decreto Federal 7.892/2013 e 62 da Lei 8.666/93, a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 188/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2014
PROCESSO ADM. Nº P218508/2014

FL. | 5

Subcláusula Primeira – Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes ou se recuse a efetuar o fornecimento terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda – Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira – Quanto à entrega:

1. O objeto deste termo deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no edital de licitação e na proposta da empresa vencedora do certame, nos endereços e prazos previstos nos subitens seguintes:

1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, em horário comercial, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da emissão da Ordem de Compra ou instrumento hábil.

1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pelo órgão participante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

1.3. A entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços será realizada em locais posteriormente definidos pelo órgão participante e sem nenhum ônus para a mesma, onde o Gestor do Contrato atestará e comprovará a qualidade e quantidade exigida para os referidos utensílios objetos desta Ata.

Subcláusula Segunda – Quanto ao recebimento:

2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pelo órgão participante;

2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo Gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

2.3. O objeto que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações desta Ata será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem ônus para o órgão participante, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.

2.4. Deverá constar tanto do recibo como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item(ns) recebido e o local do recebimento.

2.5. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais inclusive do servidor administrativo que não observou as cláusulas.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 188/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2014
PROCESSO ADM. Nº P218508/2014

FL. | 6

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

O pagamento, advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante empenho ou depósito em Conta Corrente da detentora da Ata, **exclusivamente no Banco do Brasil.**

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à detentora da Ata para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal / fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Ao órgão participante reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os dados constantes da mesma estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório, ou os objetos estiverem em desacordo com as especificações apresentadas na proposta.

Subcláusula Terceira - Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da Ata, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Quarta - É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Subcláusula Quinta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes: documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.) Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Subcláusula Sexta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula Sétima - O C.N.P.J. Constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta.

Subcláusula Oitava - As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas abaixo:

- Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2113.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação.
- Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2113.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 5.187 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias contados da homologação do certame, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório caso não aceite as razões do pedido.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 188/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2014
PROCESSO ADM. Nº P218508/2014

FL. | 7

Subcláusula Primeira - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

I - Por ato unilateral da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CL**, gestora da ata, quando:

a- A Detentora do registro não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela SME;

II - Por ato unilateral do órgão participante do Sistema de Registro de Preços, Secretaria Municipal da Educação, quando:

a- A Detentora do registro não atender à convocação para assinar o contrato, não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão;

b- A Detentora do registro deixar de cumprir as exigências do ato convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sobretudo no que diz respeito aos prazos de entrega dos produtos;

c- A Detentora do registro der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;

d- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

e- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora do Sistema de Registros de Preços se recusar a baixá-los.

f- Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

III- Pela detentora do registro quando, mediante solicitação por escrito ao titular do Contratante, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, desde que devidamente fundamentada numa das seguintes razões:

a- Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimento ou parcela deste, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à detentora/fornecedora o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

b- Não liberação, por parte do órgão participante, de área, local ou objeto para execução do fornecimento, nos prazos determinados.

c- Ocorrência de fato fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução de fornecimento.

Subcláusula Segunda - A comunicação do cancelamento de preço registrado, nos casos previstos no item anterior será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante de ciência nos autos que deram origem ao registro de preços.

I. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita mediante publicação no DOM por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Subcláusula Nona - Fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de preço registrado previstos nos incisos I e II e quando a Administração não aceitar as razões mencionadas no inciso III, todos da subcláusula primeira, sendo o prazo para interposição de recurso de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da intimação, de acordo com o item 26.7 deste edital.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 188/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2014
PROCESSO ADM. Nº P218508/2014

FL. | 8

II. No caso de cancelamento fundamentado no inciso I, alínea "a" da subcláusula primeira deste edital, o titular da Central de Licitação – CL extinguirá os efeitos da homologação referente exclusivamente ao objeto cotado pela empresa cancelada e enviará os autos do processo ao pregoeiro, que retomará as atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a ordem de classificação e qualificação, para posterior assinatura da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11.251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

1.2. Multas, cumulativa ou não com as demais sanções, nas seguintes formas:

a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na entrega do produto, decorridos 30 (trinta) dias em atraso o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

c) 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do registro de preços, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor global do registro de preços contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura da ata de registro de preços, rescisão por inexecução da ata – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do termo de referência e da proposta da contratada.

1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Subcláusula Segunda – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2014
PROCESSO ADM. Nº P218508/2014

FL. | 9

seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital originário e no contrato e das demais cominações legais.

Subcláusula Terceira – O valor correspondente a qualquer multa aplicada à detentora do presente registro de preços, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta cláusula, ou ainda, a critério do órgão participante, via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a detentora do registro obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento. O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN, www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Subcláusula Quarta – Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

Subcláusula Quinta – No caso de a detentora ser credora de valor suficiente, o órgão participante poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

Subcláusula Sexta – Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a detentora pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

Subcláusula Sétima – As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Subcláusula Oitava – A sanção estabelecida no inciso IV desta cláusula é de competência exclusiva do Senhor Secretário Municipal de Educação, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do §3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Subcláusula Nona – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2014
PROCESSO ADM. Nº P218508/2014

FL. | 10

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Fortaleza (CE), 17 de outubro de 2014.


Geovânia Sabino Machado

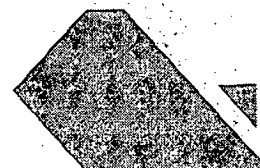
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza


Joaquim Aristides de Oliveira

Secretário Municipal de Educação (Respondendo)


Antonio Bezerra de Macedo

ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS - ME



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 188/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2014
PROCESSO ADM. Nº P218508/2014

FL. | 11

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2014
MAPA DE PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 188/2014.

ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS - ME CNPJ: 13.806.931/0001-23					
LOTE 01 ITENS	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	P. UNIT (RS)	P. TOTAL (RS)	MARCA
01	Bandeja retangular em aço inox AISI 304 ou 430, acabamento liso com bordas arredondadas. Dimensões de 48cm x 32cm x 2,5mm (comp. x largura x espessura).	1.500	40,00	60.000,00	IRONTE
02	Caldeirão tipo hotel, em alumínio fundido e polido, com alças inteiras e tampa. Espessura mínima 3mm. Medidas: Altura X diâmetro 16X30cm. Capacidade □ 19 litros.	300	100,00	30.000,00	VITAR
03	Colher para arroz. Peça inteira sem solda. Em aço inoxidável AISI 304 ou 430 com 2,5mm de espessura e 35,5 cm de comprimento. Linha profissional.	300	8,25	2.475,00	TOBEST
04	Cõncha tipo hotel, em aço inox AISI 304 ou 430. Diâmetro 9cm com cabo longo inteiro em aço inox, espessura mínima 02cm	300	8,25	2.475,00	TOBEST
05	Cuscuzeira industrial em alumínio com 30cm de diâmetro, espessura mínima 2,0mm.	150	43,00	6.450,00	VITÓRIA
06	Escumadeira tipo hotel, em alumínio fundido e polido com 9cm de diâmetro. Com cabo inteiro em alumínio, espessura mínima 3mm.	300	15,00	4.500,00	PLAZA
07	Espremedor de batatas em alumínio fundido, 24 cm de comprimento.	300	25,00	7.500,00	UTILINO X
08	Faca de cozinha 10", Tipo açougue para corte de carnes, linha profissional, lâmina em aço inox	450	50,00	22.500,00	MUNDIAL



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60055-090
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 - Fax: (85) 3252-1630

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2014
PROCESSO ADM. Nº P218508/2014

FL. | 12

	(304) e cabo anatômico de polipropileno.				
09	<p>Kit alimentação escolar contendo: (CANECA em polipropileno - pp, atóxico, virgem de 1º uso, não reciclado, resistente à temperatura de 100°C por no mínimo 20 minutos, acabamento polido brilhante. Superfícies lisas nas partes internas e externas, sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas, sem frisos na base (pés) para não possibilitar o acúmulo de resíduos, mesmo quando empilhadas. pigmentação homogênea em toda a peça. Altura de 86 a 89 mm. diâmetro interno da boca de 73 a 76 mm. espessura mínima de 3mm, diâmetro externo de 79 a 82mm. Capacidade entre 300 ml a 330ml. Gramatura mínima de 55 gramas durabilidade mínima de 2 anos.</p> <p>PRATO em polipropileno - pp, atóxico, virgem de 1º uso, não reciclado, resistente à temperatura de 100°C por no mínimo 20 minutos, acabamento polido brilhante, empilhável. Superfícies lisas nas partes internas e externas, formato arredondado (para não possibilitar o acúmulo de resíduos). Pigmentação homogênea em toda a peça. Altura de 36 a 39 mm. diâmetro interno de boca de 195 a 198mm. Espessura mínima da parede de 2,8mm, largura da aba 15mm a 18mm, diâmetro interno da base de 130 a 133mm. Capacidade entre 600 ml a 620 ml. Durabilidade mínima de 2 anos. TIGELA em polipropileno - pp, atóxico, virgem de 1º uso, não reciclado, resistente à temperatura de 100°C por no mínimo 20 minutos, acabamento polido brilhante, empilhável. Superfícies lisas nas partes internas e externas, formato arredondado. Diâmetro de 129 mm. Pigmentação homogênea em toda a peça. Capacidade de 500 ml. Durabilidade mínima de 2 anos.</p> <p>COLHER de sobremesa inteiriça em aço inox, medindo</p>	33.000	7,23	238.590,00	EUMAC



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 188/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2014
PROCESSO ADM. Nº P218508/2014

FL. | 13

	aproximadamente 15 a 16 cm.).				
10	Lixeira de polietileno, alta densidade, resistente, com acionamento/ fechamento por pedal. Capacidade de 100 litros.	300	250,00	75.000,00	MARFINI TE
11	Panela de pressão em alumínio polido de alta qualidade, cabo resistente, fechamento externo. Equipada com válvula de segurança e sistema indicador de pressão. Diâmetro: 24cm. Espessura mínima 3mm. Com selo do INMETRO e capacidade de 10L. Cabo de baquelite antitérmico. Com guarnição em aço inox.	150	200,06	30.009,00	EIRILAR
12	Kit alimentação escolar em aço inox: CANECA em aço inox AISI 304 ou 430. Dimensões de 85 mm x 3 mm x 1,5 cm (altura x espessura x largura alça). Diâmetro de 77 mm (boca) x 200 mm (ext.) e 50 mm (base). Capacidade para 0,3 L. PRATO em aço inox AISI 304 ou 430. Dimensões de 32 mm x 2,5 mm x 15 mm (altura x espessura x largura aba). Diâmetro de 195 mm x 127 mm (boca x base). Capacidade para 0,6 L CUMBUCA em aço inox AISI 304 ou 430. Dimensões de 55 mm x 3 mm x 100 mm (altura x espessura x diâmetro). Capacidade de 0,350 L. COLHER de sobremesa, inteira em aço inox AISI 304 ou 430 medindo aproximadamente 15cm.	3.000	40,00	120.000,0 0	IRONTE

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 599.499,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 599.499,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

**VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA: R\$ 599.499,00
(QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)**



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60055-090
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 - Fax: (85)-3252-1630



PUBLICAÇÃO

PE 188/2014 - SME | CPL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 127/2014

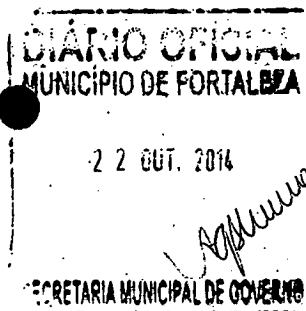
I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** Empresa ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS - ME, inscrita no CNPJ nº. 13.806.931/0001-23; **III - DO OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA OS CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CITADOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 188/2014, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº. P218508/2014; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº. 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V – MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 188/2014; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 17 de outubro de 2014; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Educação - SME.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 21 de outubro de 2014.

Joaquim Aristides de Oliveira

SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,
Liana Rangel Borges
Secretária Executiva de Governo
(Respondendo)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 22 DE OUTUBRO DE 2014

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 14

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
04	VMware vSphere with Operations Management Enterprise Plus para 1 processador com suporte Production por 3 (três) anos	Licença	14	21.500,00	301.000,00
05	VMware vCenter Server 5 Standard for vSphere 5 (Per Instance) com suporte Production por 3 (três) anos	Licença	01	25.500,00	25.500,00
07	Treinamento Oficial VMWare vSphere Install, Configura and Manage	Aluno	03	7.553,00	22.659,00
19	Serviços da contratada de instalação e configurações de VMware vCenter Serve 5 Standard for vSphere 5 por site	UST	20	390,00	7.800,00
21	Serviço da contratada para instalação e configuração de VMware vSphere with Operations Management Enterprise Plus por site	UST	20	390,00	7.800,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO					R\$ 364.759,00

DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 364.759,00 (trezentos e sessenta e quatro mil setecentos e cinquenta e nove reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos seguintes recursos:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
24901.12.122.0001.2108.0001	33.90.39	0.101

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr. Alcides Oliveira Alcoforado, Coordenador de Tecnologia da Informação matrícula 95627, especialmente designado para este fim pela Contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominada simplesmente de Gestora. **DATA:** Fortaleza, 20 de outubro de 2014. **ASSINAM:** Joaquim Aristides de Oliveira – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SME, Maurício Ferreira de Souza e Betina Motta da Silva Testoni – OFFICER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA S/A.

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2014 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza. **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** Empresa Antonio Leonardo Ferreira Santos - ME, inscrita no CNPJ nº 13.806.931/0001-23. **III - DO OBJETO:** Registro de preços visando à aquisição futura e eventual de utensílios de cozinha para os centros de educação infantil do município de Fortaleza, conforme especificações e quantitativos citados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 188/2014, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente

com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº P218508/2014. **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 13.090 de 08.03.2013, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 e Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações. **V – MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 188/2014. **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. **VII – DATA DA ASSINATURA:** 17 de outubro de 2014. **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Educação - SME, Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 21 de outubro de 2014. **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2014 - SEINF - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2014 - CEL - ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF – CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº P178215/2014 – SEINF; Pregão Eletrônico nº 01/2014 - CEL. **CONTRATANTE/FISCALIZADOR:** A Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343B, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, neste ato representada por seu Secretário Engº Samuel Antônio Silva Dias, CREA/CE nº 13487D, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital. **CONTRATADA:** QUALES Tecnologia Comercio e Serviço Ltda - ME, CNPJ/MF nº 14.213.878/0001-10, estabelecida na Avenida Santos Dumont nº 5335, Sala 303, Tel: (85) 3034-1044, CEP nº 60175-047, Papicu, em Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Sr. Lorscheider de Santiago Silva, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato o fornecimento de bens referente ao Lote 2, a fim de atender as necessidades da Contratante, relacionados no Anexo II – Especificações Técnicas, descrição do Fornecimento, nos termos e condições do edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem. **DO LOCAL DE ENTREGA DOS BENS:** Os bens deverão ser entregues no local indicado no Anexo II. Entende-se como entrega dos bens a colocação no local indicado no Anexo II. **DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:** O valor do presente contrato é de R\$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais) de acordo com os valores especificados na proposta de preços e planilhas de preços. Os preços contratuais não serão reajustados. Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos bens, objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos consignados no Projeto/Atividade 27101.15.453.0102.1839.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de Recursos 2100 e 2148, conforme condições estabelecidas no contrato. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia. Na execução do contrato serão observados os seguintes prazos: a) O prazo de entrega dos bens do contrato é de no máximo de 45 (quarenta e cinco dias) dias, a partir da assinatura do contrato. b) O prazo de emissão do Termo de Recebimento Provisório dos Bens e Serviços é de 15 (quinze) dias, contados a partir da entrega dos bens no local especificado no Anexo II, após verificar o atendimento das condições contratuais. c) O prazo de emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos Bens e Serviços é de 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório dos Bens e Serviços, após a realização de inspeção, comprovando a adequação dos bens aos termos contratuais e desde que não haja pendência a solucionar. **DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:** A Contratada prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contra-

**PUBLICAÇÃO**

PE 188/2014 - SME - CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em observância ao artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93 (Institui normas para Licitações), o Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Educação do Município de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza cumprido todas as exigências do procedimento de licitação do Pregão Eletrônico 188/2014 – Processo nº P218508/2014, cujo objeto é a aquisição futura e eventual de utensílios de cozinha para os Centros de Educação Infantil do Município de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência do Edital nº 1627/14, fls. 133/171, **homologa, para que produza os efeitos legais e jurídicos**, o resultado da licitação, nos termos indicados no relatório da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, fls. 266/269 do processo em referência, **em favor da empresa ANTÔNIO LEONARDO FERREIRA SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.806.931/0001-23, no valor global de R\$ 599.499,00 (quinhentos e noventa e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais)**. A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2014: Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2113.0001, Elemento de Despesa 30.90.30, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2113.0001, Elemento de Despesa 30.90.30, Fonte de Recurso 5.187 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 10 de outubro de 2014.

*Joaquim Aristides de Oliveira***SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME, respondendo**

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Liana Raquel Borges
Secretaria Executiva de Governo
(Respondendo)

mento licitatório referente ao processo em epígrafe em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações ligar para o telefone: (85) 3452.3477 | CPL. Fortaleza-CE, 15 de outubro de 2014. **Eduardo Macário Melo da Costa - PREGOEIRO(A) DA CPL.**

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 198/2014.

ORIGEM: Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA/Fundo de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) caminhão baú, na cor branca, a diesel, ano de fabricação não superior a 06 (seis) meses, motor com potência mínima de 125CV, com capacidade para transportar no mínimo 1,8 toneladas, com 02 (dois) eixos, tipo cabine simples, direção hidráulica, com carroceria fechada tipo baú e com permissão para trafegar dentro do Município de Fortaleza; para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Integral.

O(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE/CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) Pregão Eletrônico nº 198/2014 – SEUMA/FUNDEMA, foi declarada FRACASSADA. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CPL. Fortaleza-CE, 15 de outubro de 2014. **Renato Garcia Jerônimo Lima - PREGOEIRO(A) DA CPL.**

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 159/2014.

ORIGEM: Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza – IPEM.

OBJETO: Contratação de empresa para execução do serviço de vigilância eletrônica; tendo o comodato de sistema de alarme eletrônico, através de monitoramento 24 horas ininterrupto à distância, incluindo apoio de viatura e instalação do sistema, destinado à Agência Regional localizada na Cidade de Sobral-CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado.

O(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE/CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) Pregão Eletrônico nº 159/2014 – IPEM, foi declarada FRACASSADA. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CPL. Fortaleza-CE, 15 de outubro de 2014. **Renato Garcia Jerônimo Lima - PREGOEIRO(A) DA CPL.**

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO: Concorrência Pública nº 005/2014 – CEL.

ORIGEM: Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza – HABITAFOR.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica com experiência comprovada na execução de trabalho social de abrangência nas áreas de Mobilização e Organização Comunitária - MOC, Educação Sanitária e Ambiental - ESA e Geração de Trabalho e Renda - GTR, para execução de trabalho social na área do Projeto Integrado de Urbanização da Comunidade Maravilha.

TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e preço.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE/CEL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que por determinação do(a) Titular do Órgão o processo em epígrafe foi SUSPENSO, por motivos de ordem administrativa. Maiores informações encontram-se à disposição dos licitantes em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CEL. Fortaleza – CE, 15 de outubro de 2014. **Cristiane da Silva - PRESIDENTE DA CEL.**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

AVISO DE CANCELAMENTO DE EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, Desconsidera o Extrato do Termo de Ratificação da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 56/2013, do Instituto Dr. José Frota, publicado no Diário Oficial do Município nº 15.370, página 12, de 26 de setembro de 2014, Processo P nº 252130/2014 - PMF, haja vista a publicação do mesmo em outra edição do referido Diário. Fortaleza, 07 de outubro de 2014. **José Leite Jucá Filho - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - OAB/CE 5.214.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 2703/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e Decreto nº 13.196/2013, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e de acordo com o Processo nº P 226152/2014, RESOLVE de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, autorizar a disposição, para a Secretaria Regional IV, com ônus para a origem, da servidora ANA KATIA MATOS DE BRITO, matrícula nº 56983-01, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Regional V, a partir de 16.12.2013. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 15 de outubro de 2014. **Philipe Theophilus Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Em observância ao artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93 (Institui normas para Licitações), o Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal

da Educação do Município de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza cumprido todas as exigências do procedimento de licitação do Pregão Eletrônico 188/2014 - Processo nº P218508/2014, cujo objeto é a aquisição futura e eventual de utensílios de cozinha para os Centros de Educação Infantil do Município de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I - Termo de Referência do Edital nº 1627/14, fls. 133/171, HOMOLOGA, para que produza os efeitos legais e jurídicos, o resultado da licitação, nos termos indicados no relatório da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, fls. 266/269 do processo em referência, em favor da empresa ANTÔNIO LEONARDO FERREIRA SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.806.931/0001-23, no valor global de R\$ 599.499,00 (quinhentos e noventa e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais). A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2014: Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2113.0001, Elemento de Despesa 30.90.30, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento da Secretária Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2113.0001, Elemento de Despesa 30.90.30, Fonte de Recurso 5.187 do orçamento da Secretária Municipal da Educação. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 10 de outubro de 2014.

Joaquim Aristides de Oliveira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 - SME, RESPONDENDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2014 - SEINF - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2014 - ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF - CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº P144418/2014; Pregão Eletrônico nº 105/2014 - Ata de Registro de Preços nº 10/2014. **CONTRATANTE:** O Município de Fortaleza por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343B, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, neste ato representada por seu Secretário Engº. Samuel Antônio Silva Dias, brasileiro, escrito no CREA/CE nº 13487D residente e domiciliado nesta capital. **CONTRATADA:** ACQUARIOS Indústria e Comércio de Água Ltda - ME, com sede na Rua Tenente Aurélio Sampaio, nº 150 A - Bairro: Aerolândia - CEP: 60.850-690, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.666.193/0001-26, representada neste ato pela Sra. Camila Fragoso Aguiar, brasileira, casada, portadora do CPF nº 011.485.463-75, com telefone de contato (085) 3272 0721, residente e domiciliada nesta capital. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 105/2014, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de água mineral sem gás, acondicionada em garrafas plásticas de 20 (vinte) litros, transparentes, higienizados na parte interna e externa dos garrafas, com protetor na parte superior e lacre de segurança, fornecido mediante e troca de vasilhames (reposição), disponibilizados pela empresa contratada, que atendam as normas da ABNT e devidamente aprovada pelo órgão de fiscalização e controle, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. **DA FORMA DE FORNECIMENTO:** A entrega do objeto dar-se-á sob a forma parcelada, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento. **DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO:** O valor contratual global importa na quantia de R\$ 17.194,60 (dezessete mil cento e noventa e quatro reais e sessenta centavos), correspondente à 2.980

(duas mil novecentos e oitenta) unidades, no valor unitário de R\$ 5,77 (cinco reais e setenta e sete centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Projeto/Atividade: 27101.04.122.0001.2337.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0100 do orçamento desta SEINF. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. Os prazos de vigência e de execução deste contrato, poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DA GARANTIA CONTRATUAL:** A garantia prestada, de acordo com o estipulado no edital, será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 24.1 do edital. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de outubro de 2014. **ASSINAM O TERMO:** Engº Samuel Antônio Dias - SECRETÁRIO DA SEINF. Sra. Camila Fragoso Aguiar - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. George Pimentel Fernandes e Enaile Sousa Lima de Castro - TESTEMUNHAS. **VISTO:** Dr. Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF. Fortaleza, 13 de outubro de 2014. Engº Samuel Dias - CREA/CE 13487D - SECRETÁRIO DA SEINF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 13/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSP, no uso de suas atribuições legais, e considerando disposições contidas no art. 3º, inciso III do Decreto Municipal nº 12.757-A de 19.01.2011, publicado em 20.01.2011. **RESOLVE** reconhecer a dívida no valor de R\$ 2.044,39 (dois mil, quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos) e R\$ 10.459,40 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), respectivamente em favor dos servidores FRANCISCO RENATO JOCA DE SOUZA e WALDEMBERG OLIVEIRA DE LIMA, referente ao Processo Administrativo P107465/2014 de reconhecimento de dívida desta secretaria para com os servidores em voga, a relação de lançamentos a confirmar pertinentes aos valores devidos a cada servidor, qual seja: Mat. 7971605 - FRANCISCO RENATO JOCA DE SOUZA - Total R\$ 2.044,39; Mat. 8302103 - WALDEMBERG OLIVEIRA DE LIMA - Total R\$ 10.459,40, conforme Comunicação Interna nº 10/2014, expedida pela Sra. Renata Rodrigues, Gerente da Célula de Gestão de Pessoas da SCSP em 05.09.2014. A despesa em causa deverá ser empenhada nas Dotações Orçamentárias: 19101.04.122.0001.2290.0001, Elemento de Despesa: 319092, e Fonte 100. Despesas de Exercícios Anteriores. Registre-se, publique-se e cumpra-se. SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSP. Fortaleza, 07 de setembro de 2014.

Luiz Alberto Aragão Sabóia
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSP